



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Projeto de Lei nº 19 de 26 de agosto de 2003.

DETERMINA O REGIME
PREVIDENCIÁRIO ADOTADO PELO
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Paulo Afonso adota o Regime Geral da Previdência Social –RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º- O Município assume integralmente a responsabilidade pelo pagamento das contribuições e dos benefícios concedidos durante a vigência da Lei Orgânica, bem como pela complementação das aposentadorias e pensões concedidas pelo INSS de forma a cumprir o previsto no artigo 85 da Lei Orgânica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 1958, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2003.


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 119/2003
EM, 28.../...Agosto.....DE 2003...
.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 134
DE 24/10/2003 POR
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. 24/10/2003.
.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Estado da Bahia -

- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE -

P A R E C E R N.º 09 /2003

Ao Projeto de Lei nº 019/2003.

Após análise do Projeto de Lei nº 019/2003, que “Determina o Regime Previdenciário adotado pelo município de Paulo Afonso e dá outras providências”, de autoria do Chefe do Executivo Municipal. Após análise do mencionado projeto a presente Comissão **opta favorável** à sua tramitação normal, uma vez que está de acordo com a preposição do autor do Projeto.

Sala das Sessões, em em 10 de setembro de 2003.

Ver. Arnaldo Aderino Conceição

- Presidente da Com. de Direitos Humanos e Meio Ambiente -

Ver. José Gomes de Araújo

- Membro -

Ver. Dinivaldo Diniz de Carvalho Ferraz

- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 462/2003
EM, 15.../Setembro... DE 2003...
.....Veralúcia.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES